

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 25/2023 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012, DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL(MT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pela presente e na forma regimental a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final através de seus membros relata o seguinte:

O Projeto de Lei Legislativo nº 25/2023 propõe alteração na Lei Municipal nº 1.014/2012 com a finalidade de garantir aos vereadores do Município de Sapezal os Direitos Constitucionais.

Sobre o tema, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu, ao julgar o Recurso Extraordinário (RE) 650898 com repercussão geral reconhecida, que o pagamento de abono de férias e 13º salário a prefeitos, vice-prefeitos e vereadores não é incompatível com o artigo 39, parágrafo 4º, da Constituição da República.

Diante do exposto, e com base na Resolução de Consulta nº 1/2022 – PV – TCE/MT, opinamos pela legalidade e pela regular tramitação da proposição em Plenário, para que a mesma seja apreciada e conseqüentemente aprovada pelos nobres pares.

Assim relatamos e assinamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Márcio Jorge Bonifácio
Relator

Zildinei Panta Pereira

Presidente

() com o relator

() contrário ao relator

Ailton Monteiro Dias

Membro

() com o relator

() contrário ao relator